



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO ARRIFANENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A importância de dotar as instalações desportivas das nossas associações com as melhores condições de prática e segurança;
8. A importância de promover investimentos nas instalações desportivas que promovam a eficiência energética;
9. A importância de criar acessibilidades nas instalações desportivas;
10. Que através da Medida 7 b), a Câmara Municipal pretende promover as melhores condições a todos os praticantes e adeptos, porquanto garante diferentes apoios em obras que se enquadram nos seguintes tipo de apoio:
  - Apoio a projetos;
  - Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros);
  - Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos);



santa maria da feira câmara municipal

- Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED);
- Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);
- Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados.

11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;



- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 14 de março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 7 b) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

**CLUBE DESPORTIVO ARRIFANENSE**, agremiação desportiva com sede na Rua Amadeu J. Gonçalves, apartado 1138, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501992570, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, Carlos Manuel Moreira da Silva, pelo seu Vice-Presidente, Valdemar Ferreira e pelo seu Tesoureiro, André Manuel Moreira Lopes Valente, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDA.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:



santa maria da feira câmara municipal

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDA para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CDA, para a comparticipação de diferentes tipos de obras, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Promover a eficiência energética dos os recintos desportivos das nossas associações;
- b) Garantir as condições de prática e segurança necessárias para todos os praticantes e espetadores;
- c) Garantir que as instalações desportivas se tornam mais acessíveis e inclusivas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Comparticipação Financeira)**

1. O apoio financeiro destina-se a participar o seguinte:
  - a) 75% do valor do custo com obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED) até ao valor máximo de 20 000€;
  - b) 75% do valor do custo com obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares) até ao valor máximo de 20 000€.
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDA, o MSMF concede um apoio financeiro de 75% dos custos com as obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED) até ao valor máximo de 20000€ e de 75% dos custos com as obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares) até ao valor máximo de 20000€, totalizando um apoio financeiros do valor do custo com as referidas obras de até ao valor máximo total de 40000€ (quarenta mil euros);
3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir



à/ao CDA poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima de cada um dos apoios concedidos dos custos elegíveis apresentados até ao valor máximo de definido para cada um dos tipos de apoio.

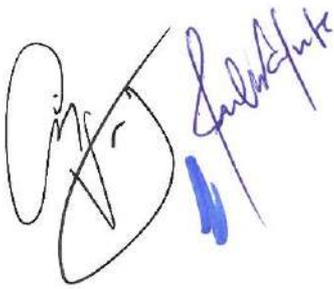
4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar ter despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia (apresentação de faturas e respetivos comprovativos de pagamento).

#### CLÁUSULA QUARTA

##### (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDA compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDA;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no



santa maria da feira câmara municipal

recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### (Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDA confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;

- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CDA não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDA, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Revisão)**

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **(Período de execução e cessação)**

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CDA, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

#### **CLÁUSULA NONA**

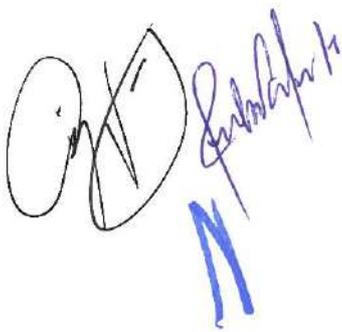
##### **(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



santa maria da feira câmara municipal

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDA, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2022/3443, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 07 de novembro de 2022.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



santa maria da feira câmara municipal

Santa Maria da Feira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Desportivo Arrifanense

(Carlos Manuel Moreira da Silva)

Vice-Presidente



(Valdemar Ferreira)

Vice-Presidente



(André Manuel Moreira Lopes Valente)

Tesoureiro



*[Handwritten signatures and initials]*

**Dados do Formulário**

Nome do formulário **MEDIDA 7 b) - Apoio à construção, modernização e reabilitação de instalações desportivas - A construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio**

Descrição **Ano Civil 2022**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \***

Nome/Designação Jurídica

Clube Desportivo Arrifanense

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR \***

*Descrição das obras que pretendem realizar*

O Clube Desportivo Arrifanense está em crescente evolução, tendo já ultrapassado os 200 atletas só na formação. Dado o crescente número de atletas que representam o Clube as infra estruturas disponibilizadas pelo mesmo começam a ser pequenas e apenas com um campo sintético torna-se impossível a logística. Como tal, necessitamos cada vez mais do uso do nosso campo relvado para vários escalões, o que se traduz num aumento de gastos e de condições não muito apetecíveis para a prática do futebol. Como tal, é de extrema importância a revitalização do sistema de iluminação, quer no consumo, quer mesmo na melhoria das condições de treino. Se até agora seriam poucos os escalões a treinar no campo relvado, neste momento essa necessidade se torna mais evidente, necessitando neste momento de melhor iluminação melhorando também o custo e da modernização do sistema de aquecimento, também ele a necessitar de modernização. Vários são os treinos/jogos/competições realizadas durante a época neste recinto o que provoca uma carga de utilização elevada obrigando a que o mesmo tenha os devidos tratamentos para se manter em bom estado para a prática desportiva do futebol.

**TIPO DE APOIO PRETENDIDO \***

*Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época 2021/2022*

Apoio a projetos

Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).

Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos).

Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).

Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).

Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados

**ESCALÕES ETÁRIOS INSCRITOS \***

*Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época 2021/2022*

Escalões Etários

Seniores e escalões de formação



*[Handwritten signatures]*

**NÚMERO DE ATLETAS \****Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época 2021/2022***N.º total de atletas inscritos/ federados - seniores e camadas jovens**

260

**N.º de atletas femininos inscritos/ federados - seniores e camadas jovens**

1

**N.º de atletas com deficiência inscritos/ federados - seniores e camadas jovens**

0

**JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR \***

É de extrema importância o apoio financeiro para modernizar o campo de relva natural para a prática do futebol, visto que o mesmo é utilizado por vários escalões de futebol formação. As obras de eficiência energética no nosso relvado natural é uma das despesas obrigatórias nos dias de hoje, visto serem despesas elevadas a nível financeiro, que com a modernização poderemos ver um decréscimo considerável nas despesas fixas. Com a crescente procura e angariação de novos atletas, política adotada pelo Clube que tem dado os seus frutos, de forma positiva nesta época de 2021/22 e para ir ao encontro da satisfação de todos os atletas que além de potenciarem as suas capacidades e vontades requerem que os resultados culminem em jogos de competição fazendo com que o Clube, nos escalões de iniciados e infantis inscrevesse 2 equipas que disputam os respetivos campeonatos distritais. Por isto, cada vez mais fica demonstrado que os apoios nomeadamente, neste âmbito criam as condições ao nível das infra estruturas que permitem prestar um serviço de boa qualidade e de satisfação do seus intervenientes. Esta modernização no campo relvado torna-se por isso uma necessidade.

**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \***

A concretização deste projeto representará um forte estímulo para a atividade desempenhada pelo Clube, não só na vertente desportiva e competitiva, mas também ao nível do papel social que o Clube Desportivo Arrifanense desempenha na comunidade em que se insere. Por esse motivo, a Direção do Clube Desportivo Arrifanense deposita neste projeto a prossecução de alguns objetivos específicos, tais como: - Potenciar o rendimento desportivo das equipas de futebol de formação do Clube Desportivo Arrifanense; - Alargar o raio de recrutamento de atletas para Gestão de Futebol Formação do Clube, já que passando a dispor destas condições de excelência jovens atletas oriundos de outras freguesias e concelhos irão manifestar a sua intenção de representarem o Clube Desportivo Arrifanense. A concretização desta intervenção responde afirmativamente aos desígnios nacionais em matéria de Coesão Territorial e Social, dado que: - Contribui para o desenvolvimento urbano local; - Promove o desenvolvimento e o equilíbrio entre a procura e a oferta de equipamentos e instalações desportivas locais; - Corrige a escassez de infraestruturas desportivas locais; - Promove o acesso da população à prática desportiva, minorando a falta de hábitos desportivos da população, incentivando hábitos de prática e continuidade desportivas; - Promove e desenvolve a atividade física e o desporto enquanto valor de melhoria de qualidade de vida da população local; - Aumenta a quantidade e a qualidade da oferta de condições de treino e formação desportiva; - Promove o desenvolvimento do rendimento desportivo; - Contribui para o desenvolvimento da igualdade de oportunidades; - Contribui para a inclusão e integração social.



**DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO \***

Previsão de custos com a construção, modernização, reabilitação/requalificação e das necessidades de financiamento público

Apoio a projetos
Obras de melhoramento das instalações de apoio
Obras de melhoramento dos recintos de jogo
Obras de eficiência energética _ LED 30.000,00 €
Obras de eficiência energética _ Painéis solares 27.000,00 €
Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados
Nota Deverá preencher apenas o valor correspondente ao(s) tipo(s) de apoio(s) acima identificado(s).

**RECEITAS \***

Previsão de custos com a construção, modernização, reabilitação/requalificação e das necessidades de financiamento público

Tipo de apoio	Entidades externas (Empresas participantes)	Patrocínios	Outras	Montante da participação a que se candidata
Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €
Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).	7.000,00 €	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €

**DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES \***

É de extrema importância a verba a que nos candidatamos para conseguirmos realizar as obras de eficiência energética a que nos candidatamos.

**IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES \***

Não existe.



*[Handwritten signatures and initials]*

**RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER \***

Não existe.

**CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Ano civil 2022

**DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não se aplica

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

\*

**ACORDO PRELIMINAR \***

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

**Com os melhores cumprimentos, \***

O Presidente da direção \*

Carlos Manuel Moreira da Silva

Data \*

17/03/2022

2022/10/04

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)  
 MAPA II  
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2022 / 3443

Data do registo (1) : 2022/10/04

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais		(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	364.897,00	(€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE		(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022  
 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL  
 Classificação Funcional : 2.5.2.4. 07 Associativismo desportivo  
 PAD Medida 7 Apoio à modernização e reabilitação instalações desportivas  
 Classificação Económica : 080701 Instituições sem fins lucrativos  
 Instituições sem fins lucrativos  
 N.º Rubrica do Plano : 2022 A 324

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguintes
1	Orçamento inicial					
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida					
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível					
7	Compromisso relativo à despesa em análise					
8 = 6-7	Saldo Residual					

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental  
 Data: 2022/10/04 Número de lançamento no diário do orçamento: 95643

Outras Observações :  
 Documento n.º 2022/3998, Compromisso n.º 2022/3443 MEDIDA 7 B) - APOIO À CONTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E/OU DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO  
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 6092 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:  
 Nome \_\_\_\_\_  
 Cargo / função \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Confirmo  
 CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

*du du dics*  
 04-10-2022

Assinatura digital qual/Adobe

(assinatura)